

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Antônio Miguel Vieira Monteiro, nomeado ao cargo por meio de Portaria nº 216 da Casa Civil, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U de 21 de fevereiro de 2025, RG nº 504.604-ES, SSP/ES e inscrito no CPF nº ***.716.537-**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.020-080, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, doravante denominado MPRJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 3131371 - IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº ***.698.047-**, considerando:

- a) Que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) Que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- c) Que a investigação das mudanças climáticas em uma escala local e regional e seus possíveis impactos no Estado do Rio de Janeiro é temática, cujas informações disponibilizadas interessam aos órgãos mencionados (MPRJ e INPE), com vistas à mitigação e prevenção de desastres ambientais;
- d) Que o objetivo em comum é concernente à busca pela diminuição dos riscos climáticos, com foco na redução das vulnerabilidades e no aumento da resiliência aos desastres relacionados com o clima, bem como na mitigação e adaptação às anomalias climáticas;
- e) Que há um elevado interesse técnico-científico e social do cenário que circunda a celebração do presente ajuste e que vem sendo experimentado no Estado do Rio de Janeiro decorrente de eventos climáticos extremos como estiagem e cheias, que criam ambientes propícios à ocorrência de incêndios florestais e desastres ambientais;
- f) Que ambas as Instituições têm interesse em discutir mecanismos para realizar de forma coordenada e em comum acordo:
 - I. O intercâmbio de informações concernentes às mudanças ambientais no que tange ao clima e seus impactos sobre o Estado do Rio de Janeiro, para fins científicos;
 - II. A oferta de orientação científica ao MPRJ na análise de políticas, planos e programas do Estado do Rio de Janeiro voltados à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas;
 - III. O fornecimento de orientação científica ao MPRJ, com o intuito de subsidiar a análise crítica da concepção, do desenho e do desempenho de medidas de adaptação e de mitigação às mudanças climáticas adotadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
 - IV. O suporte ao MPRJ com dados, informações e estudos destinados ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico dos perigos e riscos aos sistemas humanos e ambientais de interesse do Estado do Rio de Janeiro (recursos hídricos, abastecimento de água e esgoto,

infraestrutura de transportes e residencial, mobilidade urbana, grupos vulneráveis e ecossistemas florestais) potencializados pelas mudanças climáticas;

V. A elaboração conjunta de ações e estratégias voltadas ao fomento de implementação de políticas públicas destinadas a disseminar informações no que tange ao impacto provocado pelas emissões de gases do efeito estufa a partir da produção de produtos e serviços, conscientizando e mobilizando a sociedade e o Poder Público para enfrentar a mudança do clima;

VI. O desenvolvimento conjunto de ações e estratégias voltadas ao fomento de implementação de políticas públicas destinadas a desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre e orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção;

VII. Capacitar os técnicos do MPRJ para utilização das plataformas abertas do INPE sobre imagens de satélite, tais como Disaster Charter (ações de resposta e reconstrução), visando o compartilhamento de informações sobre as áreas afetadas por desastre no momento de sua ocorrência e CBERS/INPE (prevenção, preparação e mitigação), em especial para orientar a gestão do território e auxiliar no planejamento urbano;

VIII. Promover a capacitação de meteorologistas no monitoramento de eventos de tempo severo (nowcasting) no Estado do Rio de Janeiro, de forma a aprimorar o sistema de alerta e alarme;

g) Que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

II. O MPRJ se compromete a envidar esforços, por intermédio dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, para sensibilizar os promotores naturais a destinarem recursos provenientes de ANPPs, ANPCs e/ou Termos de Ajustamento de Conduta a programas, projetos, aquisição de equipamentos e/ou outras finalidades sugeridas pelo INPE relacionadas ao objeto do presente Protocolo de Intenção.

III. Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

IV. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra ou em comum acordo.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça,
Ministério Público do Estado do Rio de
Janeiro

_____/_____/_____

Antonio Miguel Vieira Monteiro

Diretor,
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

_____/_____/_____



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 12/02/2026, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13518404** e o código CRC **6576CB90**.